



**EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 0156.9/2019**

Altera o artigo 1º, do Projeto de Lei nº 0156.9/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Inclui no currículo escolar do terceiro ano do Ensino Médio, nas escolas da rede pública do Estado de Santa Catarina, a disciplina Noções Básicas de Direito.

Sala das Sessões, em

Deputado Kennedy Nunes



JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa **apenas corrigir um erro material**, que tem por objetivo **corrigir a digitação do artigo 1º** do projeto de lei. Com a devida correção **da palavra cuja escrita correta é “Santa Catarina”**, e não “Pernambuco” como estava inicialmente.

Como é um mero erro material, não requer maiores exames para se verificar que há um flagrante desacordo entre a vontade do legislador e o que estava de fato escrito.